



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 024/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-082/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-082/2013, de autoria do Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal 2.418/88, a área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, o Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

- A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para a área objeto da solicitação, ficando sua classificação sujeita à aprovação de Lei específica pelo Legislativo;

- A Gleba 101, da Zona 45, sub-lote 000 é resultante de subdivisão de gleba aprovada na Prefeitura sob o registro nº 02449/13 de 15/02/2013;

- A aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local). (*Conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-082/2013.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2014.

Eduardo Print Júnior
Relator

Nilmar Eustáquio
Secretário

Adair Otaviano
Membro